

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 069/97/A

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SR. NERCI ALVES
DE ÁVILA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a conceder ao Sr. NERCI ALVES DE ÁVILA, um auxílio financeiro de /
R\$. 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) por mês, até que a situação sua, /
junto ao I.N.S.S., seja resolvida.

Artº 2º - Este Auxílio será concedido no máximo duran-
te 6 (seis) meses a contar do mês de dezembro de 1997.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 03 de dezembro de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Secret. Admin. e Finanças